

## Gabinete do Prefeito

**SERIM/IND – 1781/2025**

Sorocaba, 22 de Dezembro de 2025

**Senhor Vereador,**

Em atenção às Indicações abaixo listadas de autoria de Vossa Excelência, encaminhamos respostas exaradas pelas secretarias competentes.

Indicação	Ementa
3143	Reforço na pintura de sinalização de solo no estacionamento em frente ao cemitério
4512	Alteração de vagas PCD em frente à EM Antenor Monteiro de Almeida, na R. Roberto Vieira Holtz, 95 – Aparecidinha. (RESPOSTA COMPLEMENTAR: SERIM_IND_1555/2025)
5106	Estudo e análise para implantação de lombada na Rua Amaro Bezerra de Almeida, 50 - Aparecidinha.
5212	Estudo e análise para implantação de sentido duplo de tráfego da Rua 10 na Estrada do Fioravante no bairro Jardim Nikkey.
5263	Estudo e análise para implantação de faixa de pedestre na Rua Quirino de Mello próximo ao nº 365, Aparecidinha.

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**LUIZ HENRIQUE GALVÃO**  
Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas

Excelentíssimo Senhor  
**VEREADOR ROGÉRIO PEREIRA MARQUES**  
SOROCABA - SP



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

### SEMOB - Gabinete da Secretaria

### DESPACHO

Nº do Processo: 3552205.404.00064710/2025-72

Interessado: Vereador Rogério Marques

Assunto: INDICAÇÃO SEMOB 3143

À SGC-Expediente,

Em resposta ao nobre Vereador, informamos que o pedido de manutenção de sinalização foi executado em 03.12.2025.

A sinalização horizontal e vertical são elementos essenciais para a segurança e organização do trânsito. É fundamental para guiar e orientar os usuários das vias, prevenindo acidentes e mantendo a ordem nos deslocamentos.

Atenciosamente,

Sorocaba, 08 de dezembro de 2025.

**CARLOS EDUARDO PASCHOINI**  
SECRETÁRIO DE MOBILIDADE



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Paschoini, Secretário**, em 21/12/2025, às 21:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1186694** e o código CRC **6AF09FFE**.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

**SEMOB - Gabinete da Secretaria**

### **DESPACHO**

**Nº do Processo:** 3552205.404.00133168/2025-13

**Interessado:** Vereador Rogério Marques

**Assunto:** INDICAÇÃO ROGÉRIO 4512

**À SGC-Expediente,**

Em resposta complementar ao nobre Vereador, informamos que o pedido de reposicionamento da sinalização foi executado.

A sinalização horizontal e vertical são elementos essenciais para a segurança e organização do trânsito. É fundamental para guiar e orientar os usuários das vias, prevenindo acidentes e mantendo a ordem nos deslocamentos.

Atenciosamente,

Sorocaba, 08 de dezembro de 2025.

**CARLOS EDUARDO PASCHOINI**  
SECRETÁRIO DE MOBILIDADE



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Paschoini, Secretário**, em 21/12/2025, às 21:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1188055** e o código CRC **639643E3**.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

### SEMOB - Gabinete da Secretaria

### DESPACHO

**Nº do Processo:** 3552205.404.00171385/2025-01

**Interessado:** Vereador Rogério Pereira Marques

**Assunto:** INDICAÇÃO SEMOB 5106

**À SGC-Expediente,**

Reportamos por meio deste, em resposta ao nobre Vereador, para esclarecer que a instalação de lombadas (redutores de velocidade do tipo ondulação transversal) é, em regra, vedada no Brasil desde 1998, conforme diretrizes do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. No entanto, a Resolução nº 973/2022 estabelece exceções que permitem sua implantação, desde que sejam rigorosamente atendidos os critérios técnicos definidos.

Importante destacar que esse tipo de dispositivo deve ser adotado somente como última alternativa, e apenas após a realização de estudo técnico específico, que avalie a sua real necessidade e adequação ao local solicitado.

Nesse sentido, informamos que técnicos do setor de Engenharia de Tráfego realizarão a devida análise técnica in loco, com o objetivo de verificar a viabilidade de implantação da lombada, conforme os parâmetros regulamentares.

Por fim, ressaltamos que, em razão da demanda operacional vigente e da necessidade de observância aos critérios normativos, não é possível estabelecer uma data precisa para a eventual implantação do dispositivo. Todavia, o pedido será inserido no planejamento de prioridades do setor responsável, para atendimento conforme a disponibilidade técnica e orçamentária.

Atenciosamente,

Sorocaba, 01 de dezembro de 2025.

**CARLOS EDUARDO PASCHOINI**  
**SECRETÁRIO DE MOBILIDADE**



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Paschoini, Secretário**, em 21/12/2025, às 22:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1159249** e o código CRC **1FE5AF89**.

---

Referência: Processo nº 3552205.404.00171385/2025-01

SEI nº 1159249



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

**SEMOB - Gabinete da Secretaria**

### **DESPACHO**

**Nº do Processo:** 3552205.404.00172667/2025-18

**Interessado:** Vereador Rogério Marques

**Assunto:** INDICAÇÃO SEMOB 5212

**À SGC-Expediente,**

Em resposta à solicitação encaminhada pelo nobre Vereador, informamos que este órgão de trânsito avalia criteriosamente as propostas de alteração de sentido de circulação viária, considerando os potenciais benefícios à fluidez e à segurança do tráfego.

Nesse sentido, técnicos do Setor de Engenharia de Tráfego realizarão estudos para verificar a viabilidade de atendimento da demanda, incluindo, quando necessário, a consulta aos moradores da região.

Salientamos que, em razão da demanda atual de serviços, não é possível estipular uma data precisa para a realização do referido estudo, entretanto, a solicitação será inserida na programação de prioridades do setor.

Atenciosamente,

Sorocaba, 04 de dezembro de 2025.

**CARLOS EDUARDO PASCHOINI**  
SECRETÁRIO DE MOBILIDADE



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Paschoini, Secretário**, em 21/12/2025, às 22:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1173572** e o código CRC **A3D320F0**.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

### SEMOB - Gabinete da Secretaria

### DESPACHO

Nº do Processo: 3552205.404.00175673/2025-27

Interessado: Vereador Rogério Pereira Marques

Assunto: INDICAÇÃO SEMOB 5258

À SGC-Expediente,

Em resposta ao nobre Vereador, informamos que a faixa de pedestres é um dos principais dispositivos de sinalização horizontal previstos no Código de Trânsito Brasileiro (CTB), cuja função é **ordenar a travessia de pedestres em áreas previamente determinadas**, garantindo segurança e fluidez ao tráfego de veículos e pessoas. Destacamos que sua correta implantação e sinalização são essenciais para a preservação da vida e a promoção da mobilidade urbana segura e acessível.

Lembramos que a simples pintura de faixa de pedestres, **sem os devidos dispositivos de segurança e sem estudos de engenharia de tráfego**, pode induzir os pedestres a uma falsa sensação de segurança. Quando implantada em vias com alta velocidade veicular, pouca visibilidade, ausência de redutores de velocidade ou semáforos, a faixa pode **aumentar o risco de atropelamentos**, em vez de preveni-los.

Nesse sentido, estaremos providenciando os estudos necessários para avaliar sua viabilidade.

Destacamos que devido a demanda de serviços e a necessidade de cumprimento de critérios técnicos, não é possível definir uma data específica para sua implantação.

Atenciosamente,

Sorocaba, 12 de dezembro de 2025.

CARLOS EDUARDO PASCHOINI  
SECRETÁRIO DE MOBILIDADE



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Paschoini, Secretário**, em 21/12/2025, às 19:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1209012** e o código CRC **3E0CD47E**.

---

---

**Referência:** Processo nº 3552205.404.00175673/2025-27

SEI nº 1209012